

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

L E I Nº. 32/76

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, debretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de 45.558,55 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e // cinquenta e cinco centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias a seguir:

10-1 -01020022.01-	3120.00	-Material de Consumo....Cr\$.	5.107,92
20-1 -03070202.02-	3120 .00-	" " "Cr\$.	6.034,98
40-1 -08421882.18-	3120.00 -	" " "Cr\$.	7.100,21
60-1 -16070212.47-	3120.00 -	" " "Cr\$.	20.845,04
70-2 -10603252.53-	3120.00 -	" " "Cr\$.	6.470,40

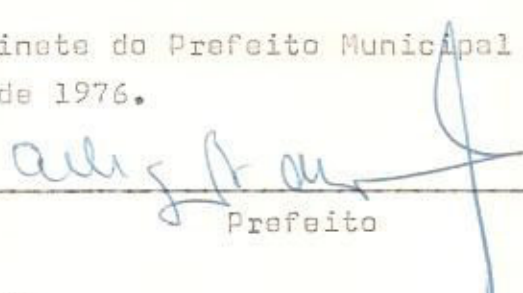
T o t a lCr\$. 45.558,55

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à despesa com o presente crédito suplementar, são os provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 20 de dezembro de 1976.



Prefeito

a) Alvaro do Rego Barros.